

## INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Estudo Técnico Preliminar 77/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23220000635202665

**2. Descrição da necessidade**

Os Jogos Internos do Instituto Federal Goiano (JIFs) representam um marco significativo no calendário esportivo da instituição, congregando mais de 100 estudantes em diversas modalidades esportivas coletivas. Considerando a complexidade e a abrangência desses eventos, a necessidade imperativa de contratação de serviços profissionais de arbitragem se apresenta como uma medida essencial para assegurar a integridade, imparcialidade e eficácia das competições

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Ensino	Renan Pinheiro de Oliveira

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

- A empresa a ser contratada deverá ser especializada e com experiência comprovada nos serviços objeto da contratação, disponibilizar profissionais devidamente capacitados a execução dos serviços contratados.
- Manter, durante a vigência das obrigações assumidas para a prestação dos serviços, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório referente ao processo.
- Após o recebimento do contrato para assinatura, acompanhada da respectiva nota de empenho, os serviços deverão ser prestados no prazo acordado em solicitação do requisitante e anuência da contratada.
- Os serviços desta contratação deverão ser prestados durante o evento JIFs, no Instituto Federal Goiano Campus Iporá, e demais quadras poliesportivas distribuídas no município de Iporá, caso necessário. Os jogos ocorrerão no mês de Junho entre os dias 18 e 19 do ano de 2026.
- Trata-se de um serviço não continuado, prestado conforme a previsão de cronograma do evento,
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Bem como, todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de peças e outras para efetiva entrega e instalação dos utensílios/peças/equipamentos, necessários para execução dos serviços correrão por conta do fornecedor.
- i. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não consta exigências aplicáveis diretamente a prestação dos serviços objeto da contratação. No entanto, cabe a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, em conformidade com o Art.6º da IN SLTI /MP nº 01, de 19/01/10, no que couber.
- Não há necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico desta contratação, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.
- Os serviços deverão ser fornecidos mediante solicitação formal da Contratante e emissão de Nota de empenho. O pagamento será realizado com prazo mínimo da Lei, após o ateste pelos servidores indicados como fiscais/responsáveis da contratação, conforme avaliação dos serviços prestados.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no portal de compras públicas do Governo Federal. Considerando o objeto apresentado no presente estudo e as soluções praticadas por outros órgãos públicos e também no próprio IF Goiano, definimos pela contratação de serviços de arbitragem coletiva e individual. Considerou-se a solução mais apropriada para a necessidade exposta.

## 6. Descrição da solução como um todo

A natureza do objeto a ser contratado é comum, tendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

Contratação de serviços de arbitragem coletiva, a serem realizados no Instituto Federal Goiano, que ocorrerão no Campus Iporá e demais quadras poliesportivas distribuídas no município, se necessário, nas modalidades de Futebol de Salão, Futebol Society, Basquetebol, Voleibol. Importante destacar que a unidade de medida prevista para a devida arbitragem são jogos, que referem-se a atividades competitivas ou recreativas que envolvem habilidades físicas, estratégicas ou mentais, onde os participantes, em equipes participam, com tempo definido dividido em partes e etapa/turnos períodos de 4 horas, como por exemplo etapa/turno matutino, vespertino e ou noturno.

Informamos que os JIF's etapa local está previsto para acontecer entre os dias 18 e 19 de Junho de 2026. A tabela de jogos e locais serão informados à contratada em até 10 dias antes do início dos jogos, pela comissão organizadora.

Abaixo estão descritos os serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
01	Equipe de arbitragem para jogos de futsal. Composição: 3 árbitros, sendo 2 de quadra 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. As equipes de arbitragem se responsabilizam por súmulas, placar e demais materiais necessários para arbitrar o jogo	18449	Jogo	6
02	Equipe de arbitragem para jogos de futebol society. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. As equipes de arbitragem se responsabilizam por súmulas, placar e demais materiais necessários para arbitrar o jogo	18449	jogo	3
03	Equipe de arbitragem para jogos de voleibol. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra, 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. As equipes de arbitragem se responsabilizam por súmulas, placar e demais materiais necessários para arbitrar o jogo	18449	jogo	5
04	Equipe de arbitragem para jogos de basquetebol. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra, 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. As equipes de arbitragem se responsabilizam por súmulas placar e demais materiais necessários para arbitrar o jogo	18449	jogo	3
<b>Total de Jogos</b>				<b>17</b>

Para complementar, aclaramos que a solução escolhida para atendimento da necessidade a serem contratados pela Reitoria do IF Goiano, por meio de Dispensa de Licitação Art. 75 Inciso II Lei 14.133/21, em razão do objeto e valor.

A contratação do serviço é necessária para que os jogos possam ser realizados com a devida arbitragem.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos requisitados foram definidos e calculadas com base na programação e número de jogos previstos. Segue abaixo resumo:

Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	18449	Arbitragem para jogos de modalidades individuais	Jogos	17

O quantitativo detalhado encontra-se em planilha no tópico descrição da solução.

A demanda é consequência da necessidade do IF Goiano realizar os Jogos dos Institutos Federais etapa regional.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.528,00

Pesquisa de preço conforme a Instrução Normativa nº65/2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Toda a documentação necessária que compõe a pesquisa de preço, assim como as comprovações e justificativas da referida pesquisa estão anexas ao processo por meio de documento de Mapa de Preços e comprovação de pesquisas de preços.

Catser	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal
18449	Equipe de Arbitragem para atender 17 jogos	Serviço	17	R\$ 384,00	R\$ 6.528,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 6.528,00</b>	

Valor total estimado em **R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser por grupo, sendo o parcelamento do objeto técnico e economicamente inviável, por motivos de que a divisão por itens ocasionará prejuízos no que se refere ao gerenciamento da prestação dos serviços. Desta forma reforçamos que os itens são inter-relacionados e o agrupamento não limitará a competitividade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os JIF's, é um importante evento institucional, ocorrido anualmente. Sendo o evento dividido em etapa local, regional e nacional.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2027 no que compete aos objetivos de eficiência na gestão em promover a Promover a articulação e integração entre ensino, pesquisa e extensão, além do IF Goiano desenvolver políticas e ações voltadas para o acesso, permanência e êxito dos estudantes.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a realização dos jogos de acordo com as modalidades individuais a serem ofertados pela organização do evento.

## 13. Providências a serem Adotadas

Definição do cronograma.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em si não acarreta impacto ambiental, no entanto, no que couber, os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º14.1 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ETP está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, evidenciando que a contratação se mostra possível tecnicamente e economicamente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**IRINEIA MARTINS DA SILVA**

Autoridade competente

**RENAN PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Gerente de Ensino

**NADIA DIAS SIMIAO LEAO**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 19:02:38.*